



## Coletânea da Jurisprudência

### Acórdão do Tribunal Geral (Quarta Secção) de 12 de março de 2019 — Perry Ellis International Group/EUIPO (PRO PLAYER)

(Processo T-220/16)

«Marca da União Europeia — Pedido de marca nominativa da União Europeia *PRO PLAYER* — Motivo absoluto de recusa — Caráter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) 2017/1001]»

1. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos absolutos de recusa — Marcas compostas exclusivamente por sinais ou por indicações que possam servir para designar as características de um produto ou serviço — Conceito*

[Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 7.º, n.º 1, alínea c)]

(cf. n.ºs 18, 19, 21, 28)

2. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos absolutos de recusa — Marcas compostas exclusivamente por sinais ou por indicações que possam servir para designar as características de um produto ou serviço — Marca nominativa composta por vários elementos — Tomada em conta da perceção global da marca pelo público pertinente*

[Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 7.º, n.º 1, alínea c)]

(cf. n.º 20)

3. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos absolutos de recusa — Marcas compostas exclusivamente por sinais ou por indicações que possam servir para designar as características de um produto ou serviço — Marca nominativa PRO PLAYER*

[Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 7.º, n.º 1, alínea c)]

(cf. n.ºs 32-35, 43)

4. *Marca da União Europeia — Decisões do Instituto — Princípio da igualdade de tratamento — Princípio da boa administração — Prática decisória anterior do Instituto — Princípio da legalidade — Necessidade de um exame rigoroso e completo em cada caso concreto*

(cf. n.º 40)

## **Objeto**

Recurso da decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO, de 24 de fevereiro de 2016 (processo R 1091/2015-2), relativa a um pedido de registo de um sinal nominativo PRO PLAYER como marca da União Europeia.

## **Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
  
- 2) A Perry Ellis International Group Holdings Ltd suportará, além das suas próprias despesas, as despesas efetuadas pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO).